

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO
(Do Sr. Luiz Carlos)

Requer revisão de despacho dado ao PL 6092 de 2013, que dispõe sobre a promoção no posto ou graduação correspondente aos proventos que recebem na inatividade os militares das forças armadas, limitadas aos postos do círculo de oficiais superiores.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art 140, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão de despacho ao Projeto de Lei nº 6092/2013, em virtude de a proposição apresentar vício de iniciativa, contrariando o do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “f” da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

As proposições relativas à militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remunerações, reformas e transferências para a reserva são de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “f” da Constituição Federal. Portanto, a constitucionalidade da proposição é questionável, em razão de apresentar vício de iniciativa. Cabendo a análise do tema e a pertinência da temática a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília - DF, 19 de março de 2014.

Luiz Carlos

Deputado Federal
PSDB/AP